

LEI Nº 152 DE 05 DE SETEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre a denominação do Hospital Estadual, localizado na sede do município de Alto Alegre.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Hospital Dr. Mário Cruz, a unidade hospitalar estadual localizada na sede do município de Alto alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de setembro de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima